



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

CENTRO MUNICIPAL DE OSTOMIA PROGRAMAS ESPECIAIS

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: KARLA ARIANE QUEIROZ MORO

MATRÍCULA: .21459 E-MAIL: karlaqmoro@gmail.com

TELEFONE: .(42)99127-0204

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☒ MATERIAL DE CONSUMO☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**☒ PREGÃO☒ COM O USO DO SRP☐ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

FOR O CASO:

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE☐ NOVA CONTRATAÇÃO☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL☒ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO (SE EXTINTO): PREGÃO 56/2022

VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/09/2023

CONTRATADO: ATAS 243 A 250

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Aquisição de BOLSAS PARA ESTOMIAS E MATERIAIS PARA INCONTINÊNCIA para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa no decorrer dos próximos 12 meses dos itens descritos e especificados no termo de referência deste processo.

Material destinado para atendimento dos pacientes ostomizados e com disfunção do trato urinário inferior, cadastrados e acompanhados pelo CEMOPE.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Os quantitativos e descritivos estão detalhados no termo de referência.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO☒ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

A presente contratação esta prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS para o exercício 2023 conforme planilhas informadas através do SEI 65.818/2022, devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

☐ NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:**9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****Sustentabilidade:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO GERA IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS.

Subcontratação:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

Garantia do Produto e de Execução

O produto deve ter validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administradas por esta Fundação de Saúde.

Todo **MATERIAL MÉDICO** deve apresentar o RMS ou sua isenção.

Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.

Acondicionamento e transporte do(s) **MATERIAIS MÉDICOS** (s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

Textos e demais exigências legais previstas para as embalagens de **MATERIAIS MÉDICOS** devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens primárias dos **MATERIAIS MÉDICOS** devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido.

O recebimento dos **MATERIAIS MÉDICOS** será feito inicialmente em caráter provisório.

O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Em torno de 120 dias, após homologação e publicação das Atas.

Com previsão de utilização após 12 meses após homologação e publicação das Atas.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas no edital e nas respectivas propostas vencedoras do certame.

O certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa a firmar contratações nas quantidades estimadas**.

Prazo e Condição de Entrega:

Mediante a necessidade, será emitido empenho e a empresa será convocada para entrega do objeto.

O objeto da presente licitação será recebido pela Fundação Municipal de Saúde, através de servidor designado, mediante conferência e deverá atestar seu recebimento.

O Prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento em favor da contratada será de **10 dias úteis**.

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados.

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho.

O objeto da presente licitação será recebido pela Fundação Municipal de Saúde, através de servidor designado, mediante conferência e deverá atestar seu recebimento.

O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente em até 02 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade do objeto fornecido.

A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

Locais de Entrega:

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken).

Telefone de Contato - (42) 3229-5289

HORÁRIO DA ENTREGA: 8:00 às 12:00 – 13:00 às 15:30

Responsáveis pelo recebimento: Larissa, Ederson ou Tereza

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

(X) 12 meses RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Utilizar elemento de despesa/desdobramento conforme nomenclatura das demandas do PAC 2024 e itens relacionados:

Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33.90.32.02.00: Medicamentos para uso domiciliar

- utilizar recurso 303/494/369

Distribuição gratuita:

- RECURSO 303 – recurso município

Reduzido 20 – 24.001.10.1220235.2272/33.90.32

Reduzido 58 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.32

Reduzido 237 – 24.001.10.3030064.2289/33.90.32

Reduzido 289 – 24.001.10.3050062.2360/33.90.32

- RECURSO 494 – recurso federal

Reduzido 59 – 24.001.10.3010055.2273/33.90.32

Reduzido 87 – 24.001.10.3010055.2275/33.90.32

Reduzido 91 – 24.001.10.3010055.2276/33.90.32

Reduzido 96 – 24.001.10.3010055.2364/33.90.32

Reduzido 238 – 24.001.10.3030064.2289/33.90.32

Reduzido 261 – 24.001.10.3050062.2294/33.90.32

Reduzido 290 – 24.001.103050062.2360/33.90.32

- RECURSO 369 – recurso estado

Reduzido 123 – 24.001.10.3020058.2278/33.90.32

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO**GESTORA ADMINISTRATIVA**

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

GESTORA TÉCNICA

Nome: Karla Arianne Queiroz Moro

Matrícula: 21459

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: EDERSON CARLOS DO NASCIMENTO

Matrícula: 20926

FISCAL SETORIAL:

Nome: Tereza da Silva Oliveira

Matrícula: 200233

FISCAL TÉCNICO:

Nome: LARISSA RANZANI KOWALSKI

Matrícula: 201724

15. GRAU DE NECESSIDADE

() BAIXO

☐ MÉDIO

☒ ALTO

16. OBSERVAÇÕES

DATAR E ASSINAR

PONTA GROSSA 18 DE SETEMBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 18/09/2023, às 11:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3666171** e o código CRC **0E7C5DE1**.
